



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/04/23

Jornal AMP

Página 494

Edição 2756

Fabrício Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2.468/23

Data 20.04.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.93.00(1790)-001	Indenizações e Restituições	15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(598)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal